



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XVI – Nº 3957 – Assú-RN, segunda-feira, 03 de agosto de 2020

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente  
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente  
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário  
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário  
João Wallace da Silva  
João Batista de Souza Jr  
Paulo César de Brito  
Maria Elisângela Albano  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 723 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 15 (QUINZE) ENFERMEIROS E 30 (TRINTA) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO, EM NÍVEL MUNDIAL, DA COVID-19 CAUSADA PELO SARS-COV-2 (NOVO CORONAVÍRUS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona, a presente Lei:

**Art. 1º.** Para atender necessidade temporária da Administração Pública Municipal, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, mediante a demanda e necessidade da situação de calamidade em razão do COVID-19, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – o atendimento de situações de emergência e de calamidade pública, de forma a conjurar ou limitar os efeitos de fatores anormais ou adversos, tais como, entre outros, os de natureza climática,

atmosférica, geológica, sanitária e psicossocial;  
II – assistência a emergências em saúde pública;  
III – substituir a insuficiência de pessoal decorrente da vacância, nos casos de demissão, exoneração, licença, falecimento e aposentadoria, enquanto não ultimado o concurso público respectivo e o preenchimento da vaga;  
IV – realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens.

**Art. 3º.** A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em saúde pública, nos termos dessa lei, prescindirá de processo seletivo.

Parágrafo único. Os contratos de coveiros de que trata o Anexo I terão como termo o fim da situação de calamidade decorrente da pandemia de COVID-19.

**Art. 4º.** São critérios mínimos e condicionantes para a eventual contratação:

I – ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;  
II – estar quite com as obrigações eleitorais;  
III – estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;  
IV – estar quite com as obrigações do serviço militar, para indivíduos do sexo masculino;  
V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
VI – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;  
VII – possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;  
VIII – ter registro em órgão de classe, quando for

o caso;  
IX – não ser servidor efetivo ou comissionado da Prefeitura Municipal do Assú ou, ainda, possuir contrato ou qualquer outro vínculo com a Administração Pública Municipal;  
X – não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade administrativa que seja incompatível com o Edital instrutivo do Processo Seletivo para a contratação;  
XI – não ter sido aposentado por invalidez ou compulsoriamente;  
XII – atender todos os critérios estabelecidos na descrição dos cargos contidos no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º.** As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – 06 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do artigo 2º, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos;  
II – 01 (um) ano, nos demais casos do artigo 2º, admitidas prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 04 (quatro) anos.

Parágrafo único: As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço ser executado, obedecidos os prazos totais previstos nos incisos I e II.

**Art. 6º.** As contratações dependerão de dotação orçamentária específica e prévia autorização do

Prefeito Municipal.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

**Art. 7º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

**Art. 8º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único: A inobservância do disposto no *caput* deste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

**Art. 9º.** Para a celebração de novo vínculo tempo-

rário com pessoal contratado nos termos desta Lei, após o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 5º, devem ser observados os seguintes interstícios, contados do encerramento do contrato precedente:

- I- 06 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 02 (dois) anos;
- II- 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de mais de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

**Art. 10º.** As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

**Art. 11º.** As infrações disciplinares atribuídas ao

pessoal contratado nos termos desta Lei ensejarão imediata rescisão contratual.

Parágrafo único: O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
- III – pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária;
- IV – ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

**Art. 12º.** Essa Lei passa a vigorar na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 03 de agosto de 2020.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**

### ANEXO I

CARGO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA
Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento, nas Unidades Básicas de Saúde, nos serviços de Média Complexidade e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. Atendimento hospitalar e de urgência e emergência. Realização de exames e testes necessários ao diagnóstico de Covid-19. Desenvolver outras atribuições designadas pela gestão municipal.	Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem  ou Ensino Médio Completo acrescido do Curso Técnico em Enfermagem  +  Registro em Conselho de Classe	30	Atenção Básica  UPA  Centro de Atendimento COVID-19	R\$ 1.267,45	40h
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centro de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar saúde da mulher, quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atendimento hospitalar e de urgência e emergência. Realização de exames e testes necessários ao diagnóstico de Covid-19 Desenvolver outras atribuições designadas pela gestão municipal.	Curso Superior completo em Enfermagem  +  Registro no Conselho de Classe	15	Atenção Básica  UPA  Centro de Atendimento COVID-19	R\$ 3.519,80	40h
Coveiro	Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridades competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar e capinar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.	Ensino Fundamental – Séries Iniciais	04	Cemitério Municipal	R\$ 1.045	44h

**LEI Nº 724, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.º** - De acordo com a Lei nº 705/2019 de 27 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentaria Anual 2020), fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 2.914.088,46 (dois milhões, novecentos e quatorze

mil, oitenta e oito reais, quarenta e seis centavos) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

**Art. 2.º** - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 Lei nº 601/2017, de 27 de dezembro de 2017, por ocasião da abertura do crédito especial:

Programa	Descrição
0011	Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural
0012	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação	Descrição

1066	Pavimentação de Vias Públicas
1011	Construção, Ampliação e Urbanização de Praças
1067	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas

**Art. 3.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de:

I – 2.4.1.8.99.11.00.00.00.00 – Outras Transferências da União – Principal

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 03 de agosto de 2020.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

## ANEXO I

**ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO  
**SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 0011 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1066 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
**FONTE DE RECURSOS:** 1510.0000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.858.840,05
<b>TOTAL</b>		<b>1.858.840,05</b>

**ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO  
**SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 0011 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS  
**FONTE DE RECURSOS:** 1510.0000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	569.462,54
<b>TOTAL</b>		<b>569.462,54</b>

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	485.785,87
<b>TOTAL</b>		<b>485.785,87</b>

**ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO  
**SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 0012 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1067 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS  
**FONTE DE RECURSOS:** 1510.0000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	569.462,54
<b>TOTAL</b>		<b>569.462,54</b>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 281/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ELISANGELA EUFRASIO DANTAS FELIX**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela portaria nº 705/2017, para responder interinamente pelas ações de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, durante o período de 03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 03 de agosto de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO**  
Secretario Municipal  
de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 283/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ ALVES FILHO**, Secretário Adjunto de Eventos e Turismo, nomeado pela Portaria nº 091/2020, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esporte e Juventude, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, durante o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Adjunto de Eventos e Turismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 03 de agosto de 2020.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO**  
Secretario Municipal  
de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 276/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, **JOÃO BATISTA BELARMINO**,

matrícula nº 10007-7, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, de provimentos em comissão, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 278/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, **ARIEL VITOR ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 10069-9, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Administração, de provimentos em comissão, símbolo SAD, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 277/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, **LUCILENE MORAIS MEDEIROS DIAS**, para exercer o cargo de Assistente de Secretaria, de provimentos em comissão, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 279/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, **LENARD DE OLIVEIRA ROCHA**, para exercer o cargo de Chefe Executivo, de provimentos em comissão, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 280/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, **SHIRLEY ROCHELLY DE GOYS ALMEIDA**, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Administração, de provimentos em comissão, símbolo SAD, lotada na Secretaria Municipal de Ad-

ministração e Planejamento.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 384/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 1903-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, CV-F12/M-1 lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 06 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 385/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) RAYONNE FRA-TRECCIO ADERALDO DA SILVA, matrícula nº 9284-7, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, CI-F2/M-1 lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 05 de agosto de 2020 a 03 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 386/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) PEDRO PAULO MACHADO FERNANDES, matrícula nº 10052-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 387/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) RAIMUNDO NONATO MACIEL DE LIMA, matrícula nº 3954-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, III/M-3/7 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 388/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA DE ARAUJO BATISTA, matrícula nº 3695-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, IV/M-4/10 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 389/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) REGIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA, matrícula nº 3795-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, III/M-4/9 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 390/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) KLEYSSON MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 9274-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, I/M-2/3 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 391/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) LUZIA SAYONARA EUFRÁSIO BEZERRA, matrícula nº 3572-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE, IV/M-4/10 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 16 de março de 2019 a 15 de março de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 392/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) JOSENILDO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 10051-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 29 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 393/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 10046-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 29 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 394/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) JEILSON MEDEIROS, matrícula nº 3628-7, ocupante do cargo de GARI, CIV-F10/M-2 lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 395/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) JUCICLEIDE MARIS DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 10048-0, ocupante do cargo de DIRETORA EXECUTIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 396/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) PAULO SERGIO DE SÁ LEITÃO, matrícula nº 10009-4, ocupante do cargo de SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 397/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) BRUNA PATRICIA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 10045-9, ocupante do cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da

sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 398/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) JOSÉ DE BRITO SILVA, matrícula nº 10048-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 399/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) EDJANE LUCAS DANTAS FERREIRA, matrícula nº 10014-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 400/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) MARIA DA GLORIA DE MOURA, matrícula nº 10006-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 401/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) ZILAMAR CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 9420-6, ocupante do cargo de PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 15(quinze)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2018, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da

sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 31 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 402/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 10061-5, ocupante do cargo de DIRETORA EXECUTIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 31 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 403/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) ANTONIA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula nº 10008-1, ocupante do cargo de CHEFE EXECUTIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da

sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 31 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 404/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10016-6, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 04 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 31 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 405/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) BRAZ BARRETO SOARES NETO, matrícula nº 10041-9, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esporte e Juventude, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 31 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA DE FÉRIAS Nº 406/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) AFONSO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 1764-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CV-F14/M-1 lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 e julho de 2020, para serem gozadas durante o período de 04 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 03 de agosto de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 275/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) GILBERTO SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 1832-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo, CV-F14/M-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 26 de novembro de 2006 a 25 de novembro de 2011, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 30 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 282/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) RAYANE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9275-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, símbolo, I/M-2/3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 23 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2020, para serem gozadas durante o período de 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de julho de 2020.

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1693/2020  
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1694/2020  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1695/2020  
NOME: EDWILSON DE ALMEIDA TORRES  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020

VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1696/2020  
NOME: KENIO CABRAL PESSOA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1697/2020  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1698/2020  
NOME: REGIS ADAILTON PINHEIRO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1699/2020  
NOME: GILBERTO MIGUEL DE ARAUJO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1700/2020  
NOME: ELDER FERNANDES DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1701/2020  
NOME: SELITON FERNANDES DANTAS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1702/2020  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1703/2020  
NOME: FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1704/2020  
NOME: GEORGE FRANCISCO LOPES  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2020  
VALOR R\$: 50,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN  
AVISO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-SRP**

**OBJETO:** Aquisição de EPI'S, e material de consumo para atender as demandas dos servidores e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, durante o exercício do trabalho, especialmente no enfrentamento da PANDEMIA DO COVID-19. A Pregoeira em Substituição Legal do Município do Assú/RN torna público que recepcionou, tempestivamente, **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** impetrado pela empresa **PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 11.071.683/0001-94, o qual foi recebido tempestivamente e será julgado por esta Pregoeira e cujo teor se encontra no Portal de Compras Públicas, a disposição dos interessados, para querendo, se manifestarem acerca de tais conteúdos, conforme lhes propicia a norma vigente. Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX  
PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN  
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SRP**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de Kits na modalidade de CESTAS BÁSICAS, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), para tender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação. A Pregoeira em Substituição Legal do Município do Assú/RN torna público que recepcionou, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela empresa G C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 04.057.403/0001-28, contra a sua inabilitação. Conforme Chat da sessão pública, o prazo limite de contrarrazão é o dia 04/08/2020 às 09:40. Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX  
PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS PELO MÉTODO BRIPAR NO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/PENDRIVE** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista, Assú/RN, fone: (84) 3331-2121 / 2122, Ramal 217, e-mail: [cpl@assu.rn.gov.br](mailto:cpl@assu.rn.gov.br) **Recebimento das Propostas:** **03.09.2020 às 09 horas** - horário local. Assú/RN, 03 de agosto de 2020.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX  
PRESIDENTE DA CPL**

**ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# CENTRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA AGOSTO DE 2020

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
02	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
04	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
05	Quarta-feira	DROGARIA ANGICANA	Rua Mosenhor Julio Alves Bezerra	Centro	99621-2875	
06	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADORES II	Av. Senador João Câmara, 513	Centro	99806-6326	
07	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
08	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
09	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
11	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
12	Quarta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
13	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
14	Sexta-feira	DROGARIA ANGICANA	Rua Mosenhor Julio Alves Bezerra	Centro	99621-2875	
15	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADORES II	Av. Senador João Câmara, 513	Centro	99806-6326	
16	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
18	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
19	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
20	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
21	Sexta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
22	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
23	Domingo	DROGARIA ANGICANA	Rua Mosenhor Julio Alves Bezerra	Centro	99621-2875	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADORES II	Av. Senador João Câmara, 513	Centro	99806-6326	
25	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
26	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
27	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
28	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
29	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
30	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
31	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## BAIRRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA AGOSTO DE 2020

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
02	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
04	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
05	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
06	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
07	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
08	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
09	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
11	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
12	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
13	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
14	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
15	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
16	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
18	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
19	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
20	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
21	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
25	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
26	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
27	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
28	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
29	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
30	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
31	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	